

Secretaria de Estado de Administração Prisional

Secretário: Francisco Kupidowski

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL concede em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 10000.17.091810-6/000, nos termos do artigo 54, inciso II, da Lei nº 15.788, de 27 de outubro de 2005, afastamento ao servidor FLAVIO ALVES SATURNINO BRAGA, MaSP 1371956-2, para frequentar o Curso de Formação Profissional da carreira de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro/RJ, referente ao EDITAL do concurso realizado no ano de 2003, com duração de 08 (oito) meses a contar de 13/11/2017, sem direito à remuneração . Belo Horizonte, 24 de novembro de 2017.

Marcelo José Gonçalves da Costa
Secretário de Estado Adjunto de Administração Prisional
Em exercício da titularidade da Pasta
24 1032802 - 1
RESOLUÇÃO GAB SEAP N.º 62, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a consecução de obras de adequação, manutenção, ampliação ou reformas de qualquer natureza por meio da utilização de recursos oriundos da aplicação de penas de prestação pecuniária

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, §1º do art. 93, da Constituição do Estado, pelo art. 23 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto Estadual nº 47.087, de 23 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que regulamenta o recolhimento e a destinação dos valores oriundos de prestações pecuniárias objeto de transações penais e sentenças condenatórias, em consonância com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4994, de 31 de julho de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, que complementa a regulamentação referente à destinação, à liberação, à aplicação e à prestação de contas de recursos oriundos de prestações pecuniárias no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria de Estado de Administração Prisional de disciplinar a execução de obras com recursos de penas pecuniárias no âmbito das Unidades Prisionais;

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução regulamenta a realização de obras de adequação, manutenção, ampliação ou reformas de qualquer natureza por meio de recursos oriundos da aplicação de penas de prestação pecuniária no âmbito das Unidades Prisionais a cargo da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

Art. 2º - Para fins desta Resolução, considera-se entidade parceira, a entidade participante de certame oriundo da publicação de Edital de Habilitação pelo Juízo das Varas de Execução Penal das Comarcas do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme o Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, bem como a Portaria nº 4.994, de 31 de julho de 2017.

Art. 3º - Toda e qualquer obra de adequação, manutenção, ampliação ou reforma de qualquer natureza advinda de verbas pecuniárias deverá ser autorizada pela Secretaria de Estado de Administração Prisional – SEAP.

Art. 4 º O Diretor Geral da Unidade Prisional remeterá à Diretoria de Contratos e Convênios, da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças, a seguinte documentação:

I - Minuta de Acordo de Cooperação Técnica, devidamente preenchido, conforme Anexo I desta Resolução;

II - Formulário de Autorização, devidamente preenchido e atestado, conforme Anexo II desta Resolução;

III - Projeto do Edital de Habilitação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme o §4º do art. 12, da Portaria nº 4.994, de 31 de julho de 2017, do Tribunal de Justiça;

IV - O projeto básico e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, instituída pela Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977;

V. O orçamento detalhado, conforme o §5º do art.12 da Portaria nº 4.994, de 31 de julho de 2017, do Tribunal de Justiça;

VI. Demais documentos previstos no Edital de Habilitação, quando couber.

§ 1º - No caso de projetos de ampliação, o Diretor Geral apresentará a previsão de sua interligação às redes da edificação existente através de Instrumento Técnico de Engenharia.

§ 2º - A elaboração de projetos de reforma ou ampliação de presídios e/ou penitenciárias, deve ser seguida, quando possível, às normas específicas para os mesmos, do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, bem como o caderno de detalhes desta Secretaria vigente – padrão SEAP.

§ 3º - Na hipótese da utilização de mão-de-obra de presos, será observado o disposto no Decreto 46.220, de 16 de abril de 2013, no Decreto nº 47.236, de 11 de agosto de 2017 e na Resolução nº 1.336, de 22 de outubro de 2012.

Art. 5º - A Diretoria de Contratos e Convênios fará a conferênica da relação de documentos e submeterá os mesmos à Diretoria de Infraestrutura.

Parágrafo Único – Caso seja necessária documentação ausente ou complementar, a Diretoria de Contratos e Convênios fará a solicitação junto à Unidade Prisional remetete, encaminhando-a, após o recebimento, para a Diretoria de Infraestrutura.

Art. 6º - A Diretoria de Infraestrutura, após recebimento da documentação, fará análise relativa à viabilidade de execução do projeto apresentado, emitindo informe técnico, que deverá ser anexado ao processo e encaminhado à Diretoria de Contratos e Convênios.

Art. 7º - A Diretoria de Contratos e Convênios encaminhará o processo às Subsecretarias da SEAP para análise quanto à viabilidade de execução do projeto.

Parágrafo único – A análise será feita através do Formulário de Autorização e respeitará a seguinte ordem:

I - Subsecretaria de Segurança Prisional;

II - Subsecretaria de Humanização do Atendimento;

III - Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia.

Art. 8º - Analisada a viabilidade de execução pelas Subsecretarias, a Diretoria de Contratos e Convênios remeterá o Formulário de Autorização à Unidade Prisional.

Parágrafo Único – Em caso de indeferimento, caberá à Diretoria de Contratos e Convênios notificar a Unidade Prisional do resultado do processo.

Art. 9º - Após o recebimento do Formulário de Autorização, deverá o Diretor formalizar a parceria por meio de Acordo de Cooperação Técnica, constante do Anexo I, devidamente assinado por ele e pelo representante legal da entidade parceira, e remeter cópia para a Diretoria de Contratos e Convênios.

Parágrafo Único – Fica delegada ao Diretor Geral a competência para a formalização de Acordos de Cooperação Técnica cujas obras estejam direcionadas à Unidade Prisional sob a sua titularidade.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Fica revogada a Portaria SUAPI nº 30/2015, de 11 de agosto de 2015.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2017.

FRANCISCO KUPIDLOWSKI
Secretário de Estado de Administração Prisional
Os anexos estarão disponíveis na intranet através do link intranetsetsd.mg.gov.br
24 1032869 - 1

EDITAL DE CITAÇÃO
Servidor:Kleyber Moura Ribeiro.
MASP:546.976 – 2.
Cargo:Agente de Segurança Penitenciário.
Lotação/Exercício: Presídio Professor Jacy de Assis – Uberlândia/MG
O Bel. Allan D. Bastos Fantini, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 188/2016, instaurado pela PORTARIA/CORREGEDORIA/PAD Nº. 188/2016, com extrato publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais em 20/08/2016, com fulcro no parágrafo único, do art. 255, da Lei nº 869/52, CITA o servidor acima qualificado para, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da oitava publicação deste EDITAL, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, comparecer perante a Comissão Processante, instalada Cidade Administrativa, 10º andar do Edifício Gerais, Avenida Papa João Paulo II, nº. 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP. 31630-900, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas, a fim de tomar conhecimento do processo instaurado em seu desfavor, apresentar defesa prévia, se assim desejar, acompanhar a tramitação, requer diligências e produzir todas as provas permitidas em Direito perante as imputações que lhe foram atribuídas, passíveis de caracterizar, se comprovadas forem, após o devido processo legal, o descumprimento dos arts. 169, 216, V e VI c/c 245, caput e parágrafo único, 246, I e 256, todos da Lei 869/52, estando sujeito as penalidades elencadas no art. 244, I, III e IV do mesmo diploma normativo.
Belo Horizonte, 23 de outubro de 2017
Allan Diógenes Bastos Fantini
MASP:1.131.183 – 4

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/SAD nº 104/2017
Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicada: A.N.M – MASP 1277111-9, prestadora de serviços na função de Auxiliar Administrativa.
Comissão Sindicante: Presidente: Adriano de Oliveira Ramos
Membros: Adriano de Oliveira Ramos e Felipe Rodrigues Horta
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2017.
Marcelo José Gonçalves da Costa
Secretário Adjunto de Estado de Administração Prisional

PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP – SUBSTITUIÇÃO Nº 008/2017
O Secretário de Estado Adjunto de Administração Prisional, no uso das atribuições legais, RESOLVE substituir os servidores Priscila Ferreira da Silva Garcia, José Vicente dos Santos Marques e Gislayne Nascimento dos Santos pelos servidores Ronaldo Martins dos Santos, Renata Aguiar de Alcântara e Washington Moreira dos Santos para, sob a presidência do último, comporem a comissão designada para atuar nos seguintes expedientes:

PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nºs 114/2015, 130/2015, 131/2015, 133/2015, 135/2015, 150/2015162/2015, 174/2015, 005/2016, 051/2016, 056/2016 e 086/2016;
PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD nº 125/2015;
PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nºs 101/2017, 102/2017 e 103/2017;
PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD nº 075/2017.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2017.
Marcelo José Gonçalves da Costa
Secretário de Estado Adjunto de Administração Prisional

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 168/2017
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: B.C.O – MASP 1128467-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante: Presidente: Washington Moreira dos Santos
Membros: Renata Aguiar de Alcântara e Ronaldo Martins dos Santos
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2017.
Marcelo José Gonçalves da Costa
Secretário Adjunto de Estado de Administração Prisional

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 164/2017
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: T.R.M – MASP 1387998-6, Agente de Segurança Penitenciária.
Comissão Processante: Presidente: Washington Moreira dos Santos
Membros: Renata Aguiar de Alcântara e Ronaldo Martins dos Santos
Belo Horizonte, 06 de novembro de 2017.
Francisco Kupidowski
Secretário de Estado de Administração Prisional

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 032/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 25/10/2014, em desfavor M.R.S.G., MASP. 1.157.714-5, prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos tendo em vista a perda da pretensão punitiva do Estado, na esfera administrativa, pela prescrição.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017.
Francisco Kupidowski
Secretário de Estado de Administração Prisional

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 169/2017
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: F.C.A.R – MASP 1207913-3, ocupante do cargo deAssistente Executiva de Defesa Social.
Comissão Processante: Presidente: Washington Moreira dos Santos
Membros: Renata Aguiar de Alcântara e Ronaldo Martins dos Santos
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2017.
Marcelo José Gonçalves da Costa
Secretário Adjunto de Estado de Administração Prisional

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 170/2017
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: A.M.C - MASP 1388561-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante: Presidente: Márlúcio Magno dos Santos
Membros: Alexandre Magno do Carmo e Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2017.
Marcelo José Gonçalves da Costa
Secretário de Estado Adjunto de Administração Prisional

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/SAD nº 103/2017
Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicados: D.N.B. – MASP 1312401-1, prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário
Comissão Sindicante: Presidente: Adriano de Oliveira Ramos
Membros: Adriano de Oliveira Ramos e Felipe Rodrigues Horta
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2017.
Marcelo José Gonçalves da Costa
Secretário Adjunto de Estado de Administração Prisional

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/SA nº 098/2017
Sindicância Administrativa
Fato: apurar possível prática de infração administrativa tendo em vista os fatos e circunstâncias que culminaram na fuga do detento M.J.C. – InfPen 339423, ocorrida, em tese, no dia 11/10/2015 no âmbito do Presídio de Boa Esperança, Unidade integrante da Secretaria de Estado de Administração Prisional
Comissão Sindicante: Presidente: Adriano de Oliveira Ramos
Membros: Felipe Rodrigues Horta
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2017.

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 167/2017
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: J.P.F – MASP 1154333-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante: Presidente: Washington Moreira dos Santos
Membros: Renata Aguiar de Alcântara e Ronaldo Martins dos Santos
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2017.
Marcelo José Gonçalves da Costa
Secretário de Estado Adjunto de Administração Prisional

24 1032835 - 1
O SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL, no exercicio da função de SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 4º, inciso I, da Resolução Nº 31/2017 – GAB.SEAP, de 23/8/17, o servidor abaixo:
MASP 1213577-8, GUSTAVO COSTA DE PAULA, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Advogado, de CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BELO HORIZONTE, para PRESIDIO INSPETOR JOSE MARTINHO DRUMOND.

O SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL, no exercicio da função de SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REVOGA O ATO DE REMOÇÃO EX-OFFICIO, publicado em 23/11/2017, referente ao servidor: MASP 1386052-3 - ESDRAS ANDRADE TEIXEIRA, por duplicidade de remoção.

O SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL, no exercicio da função de SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REVOGA O ATO DE REMOÇÃO EX-OFFICIO, publicado em 21/11/2017, referente a servidora: MASP 1443046-6 - JOYCE RAMOS SILVA, por duplicidade de remoção.

O SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL, no exercicio da função de SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕESRETIIFICA O ATO DE REMOÇÃO referente a servidora: MASP 458006-4 - LAUDILINA CONCEICAO DE OLIVEIRA, REMOÇÃO A PEDIDO, publicada em 10/11/2017:
Onde se lê: DIRETORIA DE PREVENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
Leia-se: UNIDADE GESTORA DE MONITORAÇÃO ELETRONICA.

O SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL, no exercicio da função de SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕESREMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 4º, inciso II, alinea a, da Resolução Nº 31/2017 – GAB. SEAP, de 23/8/2017, o servidor abaixo:
MASP 381399-5, HAMILTON CESAR ALVES PEREIRA, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Aux. Administrativo, de PRESIDIO DE CONGHNAS, para COMPLEXO PENITENCIARIO FEMININO ESTEVAO PINTO.

Belo Horizonte, 24 de Novembro de 2017.

MARCELO JOSE GONÇALVES DA COSTA
Secretário de Estado Adjunto de Administração Prisional
24 1032859 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL concede em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 10000.17.093101-8/000, nos termos do artigo 54, inciso II, da Lei nº 15.788, de 27 de outubro de 2005, afastamento ao servidor JEFFERSON SILVA MARTINS, MaSP 1450212-4, para frequentar o Curso de Formação Profissional da carreira de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro/RJ, referente ao EDITAL do concurso realizado no ano de 2003, com duração de 08 (oito) meses a contar de 13/11/2017, sem direito à remuneração . Belo Horizonte, 24 de novembro de 2017.

Marcelo José Gonçalves da Costa
Secretário de Estado Adjunto de Administração Prisional
Em exercício da titularidade da Pasta
24 1032806 - 1

O SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL, no exercicio da função de SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 4º, inciso I, da Resolução Nº 31/2017 – GAB.SEAP, de 23/8/17, os servidores abaixo:
MASP 1096340-3, RENATA CORREA DA FONSECA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE ABRE CAMPO, para PRESIDIO DE INHAPIM.
MASP 1211517-6, MARCOS SAMUEL PEREIRA ALQUIMIM, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BETIM, para PRESIDIO DE GRAO MOGOL.

Belo Horizonte, 24 de Novembro de 2017.
MARCELO JOSE GONÇALVES DA COSTA
Secretário de Estado Adjunto de Administração Prisional

24 1032860 - 1

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

RESOLUÇÃO SESPNº77, DE 24 DE NOVEMBRODE 2017.
Institui as Comissões de Avaliação para fins de implementação do processo de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho na Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais.
O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual, a lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003; no Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007, Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011 e na Resolução nº 05 de 28 de outubro de 2016;
RESOLVE:
Art.1ºFicam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho para atuar no processo

SÁBADO, 25 DE NOVEMBRO DE 2017 – 19

de Avaliação de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais.
Parágrafo único A composição de cada Comissão de Avaliação estará disponível na Intranet.
Art.2ºNas Comissões de Avaliação, quando o suplente for convocado para atuar, caracteriza-se a formação de nova Comissão.
Art.3ºOs membros das Comissões de Avaliação devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007; Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.
Art.4ºEsta Resolução entra vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24de novembrode 2017.
AILTON APARECIDO DE LACERDA
Secretáriode Estado Adjunto de Segurança Pública

24 1032774 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

Presidente: Vera Maria Neves Victor
PORTARIA Nº 36, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui a Comissão de Ética, no âmbito da UTRAMIG, e designa membros para sua composição.

A Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais- UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45 740, de 22 de setembro de 2011, e considerando o disposto nos arts. 17, 18 e 19 do Decreto nº 46 644, de 06 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Ética, no âmbito da UTRAMIG, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do agente público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 46.644, de 06 de novembro de 2014.

Art. 2º A Comissão de Ética deverá observar as normas e diretrizes expedidas pelo Conselho de Ética Pública-CONSET, o disposto no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração e a legislação afeta.

Art. 3º A atuação em Comissão de Ética não ensaja remuneração e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Ética de que trata esta Portaria, com mandato de três anos, facultada uma recondução por igual período:

I – como membros titulares:
a) Ana Carolina Utsch Corrêa – Masp: 669.856-7, como Presidente;
b) Eliana Marta de Paula – Masp: 1.034.005-7;
c) Maria Norma Rodrigues da Costa – Masp: 1.186.640-7.

II – como membros suplentes:
a) Kelly Cristina Silva – Masp: 613.680-8;
b) Adriana Fregapani Duarte – Masp: 1.436.032-5.

Parágrafo Único A Presidência será substituída pela servidora Kelly Cristina Silva, em seus impedimentos.

Art. 5º - Os membros da Comissão de Ética deverão elaborar o seu Regimento Interno, observadas normas e diretrizes expedidas pelo CONSET, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2017.

Vera Maria Neves Victor Ananias
Presidente
24 1032450 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor-Geral: Davidson Canesso de Oliveira

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG -COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DEER/MG.
O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DEER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DEER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 241117-1010, 241117-1011, 241117-1012 e 241117-1013.

24 1032847 - 1

Ato assinado pelo Senhor Diretor Geral: CONCEDE AFASTAMENTO VOLUNTARIO INCENTIVADO – AVI, nos termos do art. 1º da Lei Complementar 72, de 30/7/2003, à servidora: Danielle Assis Meireles de Matos, Masp 1375093-0, Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível I, Grau A, por 06 (seis) meses.

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028592-2, Nivaldo Gomes Ferreira, referente ao 7º quinquênio a partir de 08/11/2017; Masp 1031448-2, Gildo Ramiro dos Santos, referente ao 8º quinquênio a partir de 25/11/2017; Masp 1033700-4, Luiz Fernando de Almeida, referente ao 7º quinquênio a partir de 21/11/2017.